



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
PORTARIA Nº 22121/2023 TRE/PRE/DG/SA/GABSA

Dispõe sobre a versão preliminar do plano de contratações ordinárias e de Eleições para o exercício 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Resolução CNJ nº 347/2020 e no item 4331e alíneas do Questionário **Perfil de Governança e Gestão Públicas – Ciclo 2022**, elaborado pelo Tribunal de Contas da União.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Resolução TSE nº 23.702/2022.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº TRE-PA nº 18.261/2018, que dispõe sobre a Política de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Apoio à Gestão Orçamentária e de Aquisições do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que aprovou o plano de contratações preliminar do exercício de 2024, conforme ata de reunião de 25/04/2023 (evento 1888573).

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a versão preliminar do Plano Anual de Contratações no âmbito deste Tribunal para o exercício 2024, conforme os anexos I a VI desta Portaria, constantes do processo administrativo SEI nº 0004119-61.2023.6.14.8000:

I - Anexo I - Contratação de Serviços (1888296).

II - Anexo II - Contratação de Bens Permanentes e de Consumo (1888299).

III - Anexo III - Prorrogações (1888303).

IV - Anexo IV - Contratações de Serviços e bens de TIC (1888304).

V - Anexo V - Prorrogações de TIC (1888309).

VI - Anexo VI - Contratações de TIC - Cibersegurança (1888310).

Art. 2º. Até o dia 13 de outubro de 2023 as unidades poderão efetuar diretamente no sistema alterações no cadastro ou inclusão/exclusão de suas contratações, devendo ser certificado nos autos do processo administrativo SEI nº 0004119-61.2023.6.14.8000 cada alteração efetuada, com as respectivas justificativas, para consolidação e apreciação pelo CGA quando da ratificação da versão final do PAC.

Parágrafo único. A versão final do PAC será aprovada pelo Presidente deste Regional até 30 de outubro de 2023, após seu alinhamento com o Plano Estratégico do Tribunal e com a Lei Orçamentária Anual, sendo divulgado em sítio eletrônico oficial, inclusive suas alterações, até 15 (quinze) dias após a sua aprovação.

Art. 3º. O Plano Anual de Contratações ordinário será gerenciado pela Secretaria de Administração e o Plano de contratações de TIC será gerenciado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º. Os anexos desta portaria serão publicados na página da intranet/internet do TRE-PA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, Presidente**, em 28/04/2023, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1889368** e o código CRC **00D2031B**.